

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO N.º 50/2017.

Reestrutura o Conselho Municipal de Defesa Civil, bem como dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais, e no permissivo da Lei Municipal n.º 101, de 5 de junho de 2013,

- Considerando que o Município de Nova Redenção necessita da reestruturação do Conselho Municipal de Defesa Civil,

DECRETA

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Nova Redenção com a seguinte constituição:

I - Dos Representantes do Poder Público:

- a) Ana Daiana Oliveira Da Silva Bastos, da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) Abi-Acrel Dos Anjos Martins, da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Silvio Jose Ribeiro Filho, da Secretaria Municipal de Agricultura;
- d) Janio Alves de Andrade, da Secretaria Municipal de Educação;
- e) Robson Alves dos Santos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

II - Dos Representantes da Sociedade Civil:

- a) Josmar de Macedo Carvalho, das Associações Comunitárias;
- b) Ivani Rocha Gomes Oliveira, da Igreja Católica;
- c) Laurenço Santos Bruno, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2º. Os Suplentes do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Nova Redenção são:

I - Dos Suplentes dos Representantes do Poder Público:

- f) Gilda Meire Oliveira de Souza Pereira, da Secretaria Municipal de Ação Social;
- g) Eliezer Oliveira de Jesus, da Secretaria Municipal de Administração;
- h) Marcos Paulo Costa de Souza, da Secretaria Municipal de Agricultura;
- i) Wilhon Marcio Oliveira Souza, da Secretaria Municipal de Educação;
- j) Paulo Cirlei Barbosa Tavares, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Dos Suplentes dos Representantes da Sociedade Civil:

- d) Francisco Oliveira Queiroz, das Associações Comunitárias;
- e) Silvinha Lima Damasceno, da Igreja Católica;
- f) Antonio Oliveira, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção,
Bahia, em 09 de março de 2017.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
910FE38F0767AFCA15643CA77F1EBFA4

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO N.º 51/2017.

Nomeia Coordenador da
COMDEC e dá outras
providências.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais, e no permissivo da Lei Municipal n.º 101, de 5 de junho de 2013,

- Considerando que o Município de Nova Redenção necessita da criação da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil;

- Considerando as disposições do art. 5º, da Lei Municipal n.º 101, de 5 de junho de 2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica restabelecida a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, nomeando-se Silvio José Ribeiro Filho seu Coordenador.

Art. 2º. A COMDEC será composta de seu Coordenador, juntamente com:

I - Conselho Municipal de Defesa Civil;

II - Comissão de Defesa Civil;

III - Setor técnico da Defesa Civil;

IV - Setor operativo da Defesa Civil.

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 3º. O Poder Executivo promoverá os demais atos de distribuição de responsabilidades entre os membros da COMDEC, caso de faça necessário complementar os ditames da Lei Municipal n.º 101/2013.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção,
Bahia, em 09 de março de 2017.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com